

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 25º, nº 6, alínea c) da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do apoio financeiro a receber pela NORDESTE ATIVO, E.M., S.A., do MUNICÍPIO DE NORDESTE com base no Contrato-Programa, no valor de 225.002,00 € (Duzentos e vinte cinco mil e dois euros) e para o exercício de 2026.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor do apoio financeiro constante do referido Contrato-Programa.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor do apoio financeiro, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



PARECER

5. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do apoio financeiro está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato-Programa.
6. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 17 de Novembro de 2025



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)
Registado na CMVM com o nº 20160190